



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

EDITAL Nº 030/2016 **PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016**

Dispõe sobre processo seletivo destinado a provimento de cargos na área de saúde e serviços públicos, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes.

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal – Benedito Carlos de Campos Silva e pela Comissão Especial Organizadora, designada pela Portaria n.º 48, de 12 de maio de 2016, **RETIFICA** o total de vagas do cargo Trabalhador Braçal do Edital n.º 030/2016, referente ao processo seletivo nº 02/2016, para contratações por tempo determinado, sem gerar direito à estabilidade, para prestar serviços essenciais enquanto não for realizado concurso público, para o seguinte:

ORDEM	CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	REQUISITOS MÍNIMOS
01	Trabalhador braçal	06	44 h/s	R\$ 880,00	Alfabetizado
02	Auxiliar de Enfermagem	02	44 h/s	R\$ 891,07	1. Ensino Médio Completo. 2. Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREN

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 030/2016.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação estadual, regional, site oficial da Prefeitura Municipal e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 16 de maio de 2016.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial Organizadora



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

EDITAL Nº 030/2016 PROCESSO SELETIVO Nº 02/2016

Dispõe sobre processo seletivo destinado a provimento de cargos na área de saúde e serviços públicos, pelo regime celetista, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e demais legislações pertinentes.

A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, por seu Prefeito Municipal – Benedito Carlos de Campos Silva e pela Comissão Especial Organizadora, designada pela Portaria n.º 48, de 12 de maio de 2016, faz saber que fará realizar neste município o processo seletivo nº 02/2016, para contratações por tempo determinado, sem gerar direito à estabilidade, para prestar serviços essenciais enquanto não for realizado concurso público, para o seguinte:

ORDEM	CARGOS	VAGAS	CARGA HORARIA	SALÁRIO	REQUISITOS MINIMOS
01	Trabalhador braçal	10	44 h/s	R\$ 880,00	Alfabetizado
02	Auxiliar de Enfermagem	02	44 h/s	R\$ 891,07	1. Ensino Médio Completo. 2. Curso de Auxiliar de Enfermagem com registro no COREN

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições estarão abertas de 16/05/2016 até 25/05/2016, somente nos dias úteis; no horário das 09:00h às 11:00h e das 13:00h as 16:00h; os requerimentos de inscrição do presente processo seletivo estarão disponíveis no **SITE e na RECEPÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, bem como, deverão ser protocolados e retirados os boletos para recolhimento da respectiva taxa, junto ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal.

1.2. São condições para a inscrição:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade (Decreto nº 70.391/72), e no gozo dos direitos políticos na forma do artigo 13 do Decreto nº 70.436/72, para candidatos de origem Portuguesa.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

- b) ter 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente, na forma do Código Civil Brasileiro;
- c) estar em gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- e) estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) atender às condições e habilitações prescritas para provimento do cargo pretendido, conforme determinado no presente edital;
- g) gozar de boa saúde e não possuir deficiência física incompatível com o exercício do cargo;
- h) não possuir antecedentes criminais;
- l) recolhimento da importância determinada para o emprego pretendido.

1.3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em fotocópia, que ficarão retidos:

- 1) Cédula de Identidade;
- 2) Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- 3) Fotografia 3 x 4 recente;
- 4) Certificado de reservista (para sexo masculino).

1.4. No ato da realização da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

- 1) documento de identidade com foto;
- 2) comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.

1.5 Valor a ser pago no ato da inscrição.

ORDEM	CARGOS	VALOR R\$
01	TRABALHADOR BRAÇAL	10,00
02	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20,00

1.6 Não será concedida isenção ou devolução da taxa de inscrição, sob hipótese alguma.

2. DAS VAGAS

2.1 RESERVA AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 2.1.1** Nos termos da legislação vigente, ficam reservadas 5% das vagas, conforme cálculo previsto em legislação própria, a portadores de deficiência física, desde que compatível com o exercício da função pretendida, em atendimento ao Art. 37 da Constituição Federal e demais legislação pertinente;
 - 2.1.2** Os portadores de deficiência física participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que respeita a conteúdo e avaliação das provas;
 - 2.1.3** Os portadores de deficiência física deverão especificar na ficha de inscrição o tipo de deficiência de que são portadores, para poderem obter os privilégios legais com respeito à locomoção e localização dos locais das provas;
-



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

- 2.1.4** Os candidatos que necessitarem provas especiais em virtude de deficiência física deverão requerê-las no ato da inscrição. Os candidatos que não atenderem o presente item perderão os direitos legais pertinentes;
- 2.1.5** A aptidão física necessária ao desempenho das atividades funcionais será comprovada por perícia médica, por especialista na área da deficiência do candidato, por ocasião do ato de nomeação;
- 2.1.6** As vagas reservadas aos portadores de deficiência física ficarão liberadas em caso de não ocorrência de inscrições ou aprovação de candidatos.

2.2. DOS LOCAIS

- 2.2.1** as vagas serão distribuídas de acordo com as necessidades da Administração.

3. DAS PROVAS

3.1. As provas terão duração máxima de (02) duas horas e serão constituídas de questões de múltipla escolha a respeito da área de atuação dos candidatos, com caráter classificatório.

3.2. O Processo Seletivo para trabalhador braçal será realizado em duas etapas.

DA PROVA ESCRITA (braçal e auxiliar)

DIA: 29 de maio de 2016 (domingo)

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 09:00 horas

LOCAL: EMEIF PROF.^a ISABEL CRISTINA DE M. MENECCUCCI (EE FIGUEIRA DE TOLEDO). Rua Coronel José Lopes Figueira de Toledo – Centro – Natividade da Serra-SP

DA PROVA PRÁTICA (braçal)

DIA: 29 de maio de 2016 (domingo)

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13:00 horas

LOCAL: GALPÃO DO MERCADO MUNICIPAL – Centro – Natividade da Serra - SP.

3.3. Os portões serão fechados impreterivelmente às 09:00 horas, no período da prova escrita e as 13:00h no período da prova prática, não sendo permitida, sob hipótese alguma, a entrada de retardatários.

3.4. Para maior conforto e facilidade de acesso, os candidatos inscritos deverão comparecer ao local das provas e das avaliações práticas com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do protocolo de inscrição, documento de identidade, lápis e caneta esferográfica azul.

3.5. Só serão admitidos ao local das provas e das avaliações os candidatos que comparecerem munidos da Cédula de Identidade e protocolo de inscrição.

3.6. O não comparecimento excluirá, automaticamente, o candidato do Processo Seletivo.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

- 3.7.** Não serão computadas questões não assinaladas, que contenham emendas, rasuras ou com mais de uma resposta.
- 3.8.** Será excluído do processo seletivo o candidato que tentar se comunicar com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao certame, tentar utilizar os meios relacionados no item 3.9, ou ainda qualquer outro meio considerado ilícito pela Comissão.
- 3.9.** Durante a realização das provas não será admitido qualquer tipo de consulta a livros, apontamentos, legislação, dicionários, etc., nem a utilização de máquinas ou equipamentos, eletrônicos ou não.
- 3.10.** Os candidatos não poderão se ausentar das salas de provas sem o acompanhamento de um fiscal.
- 3.11.** A fiscalização das provas dar-se-á por pessoas designadas pela Comissão, sendo terminantemente vedado o ingresso de pessoas estranhas aos locais de provas.
- 3.12.** Os candidatos receberão inicialmente dos fiscais o caderno de questões e folha de resposta definitiva (gabarito), onde transcreverão em caneta azul ou preta suas respostas.
- 3.13.** Os candidatos ao terminarem a prova, deverão devolver a folha definitiva (gabarito) ao fiscal de sala.
- 3.14.** Os candidatos só poderão retirar-se das salas após 30 (trinta) minutos do início das provas.
- 3.15.** Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras de qualquer tipo.
- 3.16.** Por razões de ordem técnica e de direito, serão fornecidos aos candidatos o caderno de questões.
- 3.17.** O gabarito da prova será divulgado em até 48 horas após a realização das provas.
- 3.18.** Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e nem aplicação de provas fora do local definido pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. DO PRAZO DE VALIDADE

- 4.1.** O prazo de validade do Processo Seletivo é de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se houver interesse da administração.
- 4.2.** A nomeação dos candidatos classificados será feita segundo as necessidades e
-



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

conveniências da Administração, e a aprovação no Processo Seletivo não assegurará qualquer direito ao candidato, salvo o de estrita observância da ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no item anterior.

4.3. A aprovação no processo seletivo não gera direito à nomeação.

5. DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.2. Será considerado reprovado o candidato que não alcançar nota igual ou superior a 50 (cinquenta) na somatória dos pontos.

5.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente, de acordo com a soma dos pontos obtidos pelos candidatos, e conforme a inscrição aos cargos existentes.

5.4. Só serão divulgados os pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

5.5. A divulgação dos resultados preliminar e definitivo do presente certame, serão divulgados em 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do gabarito, por meio de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de NATIVIDADE DA SERRA, no site oficial, Publicação no Diário Oficial e Diário de Taubaté.

5.5.1 O resultado final do Processo Seletivo será publicado no prazo máximo de dois dias após a fase de recursos.

5.6. Na classificação final, serão fatores de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada.
- b) candidatas viúvas ou divorciadas, com maior número de filhos.
- c) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade).
- d) o que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos (quando for o caso).
- f) Persistindo o empate, mesmo depois de aplicados os respectivos critérios de desempate, deverá ser feito sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo.

5.7 A convocação para essa fase dar-se-á por meio de notificação pelo site, e-mail e/ou telefone.

5.8. O não comparecimento do candidato em 05 (cinco) dias após a ciência da convocação, acarretará em desclassificação.

5.9 Por ocasião da convocação, o candidato deverá submeter-se ao exame médico, última fase do processo seletivo.

5.10 O exame médico admissional será de responsabilidade do candidato e deverá ser



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

apresentado no ato da contratação, com o fim de avaliar as condições de saúde do candidato e detectar eventuais alterações físicas incompatíveis com as atividades do cargo a ser exercida, e terá caráter eliminatório.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

6.2. Os atos do Processo Seletivo serão levados ao conhecimento do candidato por meio de edital afixado na sede da Prefeitura Municipal de NATIVIDADE DA SERRA, no site oficial, Publicação no Diário Oficial e Diário de Taubaté, não se aceitando justificativa para desconhecimento dos prazos neles assinalados.

6.3. A classificação final dos candidatos será homologada por ato do Prefeito Municipal, após parecer da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

6.4. Após a publicação dos resultados, caberá recurso à comissão organizadora do processo seletivo, no máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua publicação, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente; Os recursos que não contenham fatos concretos ou que sejam baseados em razões subjetivas serão prontamente indeferidos, assim como serão também indeferidos os recursos entregues fora do prazo acima estabelecido;

6.5. Deverá constar do recurso: o nome do candidato, n.º de inscrição, o n.º de documento de identidade, a identidade do cargo pretendido, o telefone e o endereço de correspondência;

6.6. Admitido o recurso, caberá a comissão organizadora de processos seletivos, juntamente com o departamento jurídico da prefeitura, manifestar-se deferimento ou indeferimento do ato;

6.7. Um resumo deste edital, bem como, esgotadas as fases recursais, o resultado final do processo seletivo e sua homologação, será publicado na imprensa regional, estadual e municipal.

6.8. A inscrição do candidato importa no conhecimento e aceitação das condições estabelecido para a realização do presente processo seletivo.

6.9. A contratação do candidato aprovado obedecerá rigorosamente à classificação, o limite de vagas existentes, a necessidade dos serviços e a disponibilidade financeira e orçamentária para tanto, sem prejuízo do preenchimento de eventuais vagas que poderão ser criadas durante o prazo de validade do presente processo seletivo.



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

6.10. Constatada a qualquer tempo irregularidades, vícios, ou falsidades em atos do processo seletivo, poderá a comissão proceder à anulação dos mesmos “ex tunc”. Após a homologação, a comissão deverá propor ao Prefeito Municipal a anulação dos atos porventura viciados, inclusive, referentes a nomeação de candidatos beneficiados pelos mesmos, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.11. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem no decorrer dos trabalhos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7. CONTEÚDOS:

CARGO TRABALHADOR BRAÇAL

- **CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

PORTUGUES - leitura e escrita

MATEMATICA - operações básicas (adição, subtração, multiplicação e divisão)

- **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS** – conhecimento e manuseio de ferramentas diversas.

CARGO AUXILAR DE ENFERMAGEM

- **CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

Português: Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Ortografia. Divisão silábica. Pontuação. Adjetivos e substantivos (flexão). Verbo s (tempos, modos e vozes). Pronome (emprego e colocação). Crase. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Estrutura e formação das palavras. Sintaxe: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros, racionais e reais: operações e problemas. Equações de 1º e 2º grau e sistemas: resolução de problemas. Razão e proporção e números proporcionais. Regra de 3 simples e composto. Porcentagem e juro simples e composto. Teoria dos conjuntos. Probabilidade. Medidas de comprimento, superfície, volume e massa. Medida de tempo. Sistema monetário brasileiro. Noções de estatística.

Auxiliar De Enfermagem: Legislação de Enfermagem, ética e bioética; Instituição de Saúde; Assistência de Enfermagem na Saúde Coletiva do Adulto e da Família; Primeiros Socorros; Assistência de Enfermagem nos Cuidados Gerais prestados aos recém-nascidos, adolescentes e adultos no seu ciclo de vida; Assistência de Enfermagem ao adulto (homem e mulher) no estado clínico e no estado cirúrgico; Assistência de Enfermagem na Saúde das Mulheres no ciclo gravídico- puerperal; Assistência de Enfermagem em Saúde Mental; Assistência de Enfermagem ao Idoso; Saúde Pública; Organização dos Serviços de Saúde e



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 – Centro – Natividade da Serra / SP – CEP: 12.180-000

Políticas Públicas no Brasil – SUS: princípios, diretrizes, controle social, planejamento; Indicadores de Saúde, Sistema de Notificação e de Vigilância Epidemiológica e Sanitária.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

Trabalhador Braçal

Emprego temporário, vinculado ao Departamento de obras, serviços urbanos e manutenção de estradas rurais. Compete-lhe: auxiliar nos serviços de obras, como demolir e construir edificações de concreto, de alvenaria e outras estruturas; auxiliar no preparo de canteiros de obras; limpar máquinas e ferramentas; realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais, inclusive abertura de covas para sepultamentos e manutenção e limpeza de vias públicas; auxiliar outros profissionais em seu setor de alocação e etc....

Auxiliar de Enfermagem

Emprego temporário, vinculado ao Departamento Municipal de Saúde e subordinado ao Chefe de Serviços de Saúde. Compete-lhe: desempenhar atividades auxiliando os técnicos de enfermagem; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; desempenhar tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião; organizar ambiente de trabalho e dar continuidade aos plantões. Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

E, para que ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado em jornal de circulação estadual, regional, site oficial da Prefeitura Municipal e afixado nos locais de costume.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 13 de maio de 2016.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal

ANA PAULA RODRIGUES MAGALHÃES
Presidente da Comissão Especial Organizadora
